



República Federativa do Brasil
Estado de Goiás
Município de Catalão

LEI Nº 3.599, de 05 de dezembro de 2018.

“Declara de utilidade pública o *INSTITUTO PROFESSOR JOÃO MARGON VAZ*, e dá outras providências”

A Câmara Municipal de Catalão, Estado de Goiás, no uso de suas prerrogativas constitucionais, aprova, e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarada utilidade pública municipal a Associação Civil, denominada **INSTITUTO PROFESSOR JOÃO MARGON VAZ**, com personalidade jurídica, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ, 29.313.845/0001-19 e, com sede no município na Rua Dr. Pedro Ludovico, n. 105, Centro, CEP 75.701-030, Catalão, nos termos da Lei municipal n. 1.328, de 02 de dezembro de 1993.

Art. 2º - Cessarão os efeitos da declaração de utilidade pública quando a entidade:

I – deixar de cumprir as disposições estatutárias;

II – substituir as finalidades previstas no estatuto;

III – alterar sua denominação e, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contados da averbação no Registro Público, não informar ao órgão competente da administração pública.

Art. 3º - À entidade de que trata o artigo 1º, ficam assegurados todos os direitos e vantagens da Legislação vigente.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CATALÃO-GO,
Estado de Goiás, ao 05 (cinco) dias do mês de dezembro de 2018.

ADIB ELIAS JÚNIOR
Prefeito Municipal